



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 181, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 05/2016.

DECRETA

Artigo 1.º Fica demitida do serviço público municipal, a partir de 11 de outubro de 2016, a servidora **MARCIA DE SOUZA**, RG. 12.225.457 SSP/SP, Assistente Social, por ter infringido o disposto do artigo 200, inciso III, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, combinado com o artigo 205, inciso XIII da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

P.M. de Taquarituba, 07 de outubro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE MONTANA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - caixa postal 33

Publicado no Jornal: *Estado Paulista*
nº 1783 de 08/10/16

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/10/16